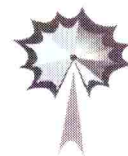




Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA



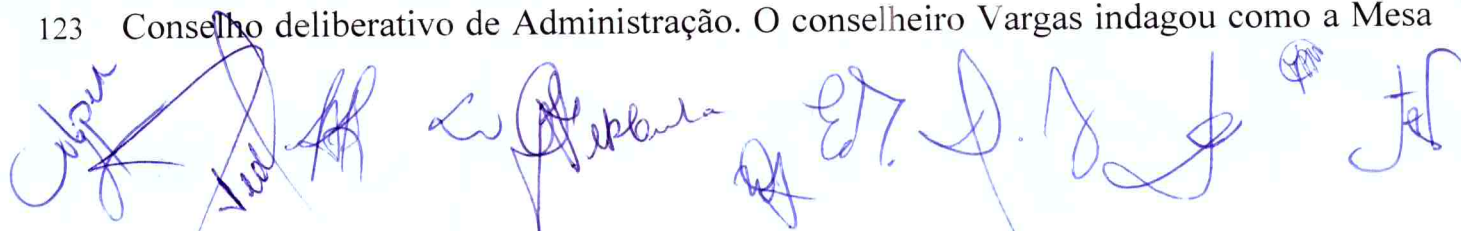
Conselho de Administração

ATA 34/2019

1
2
3 Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e
4 quinze minutos, no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e
5 setenta e sete, décimo quarto andar, teve início a seiscentésima décima sexta sessão
6 ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum,
7 estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola
8 Correa, Adroaldo Rosseto Fontanella, Alexandre Dias Abreu, Edmilson Todeschini,
9 Fernanda Antunes Zini, Irineu Pedro Foschiera, Jeferson Miola, Jonas Tarcisio Reis,
10 Júlio César dos Passos, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza,
11 Marilena Ruschel da Cunha, Pedro Luis da Silva Vargas, Ricardo Goulart Nunes,
12 Rogério dos Santos Colpes, e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos
13 titulares, assumiram a titularidade os suplentes, Antônio Renato Marrone, Cárin
14 Cecília da Rosa Carvalho, Gilmar Cardoso dos Santos e Valter Morigi. Participou da
15 reunião como ouvinte a conselheira Mônica Urroz Sanchotene. Aberta a sessão com
16 vinte conselheiros presentes. A sessão foi conduzida pelo Vice-Presidente Rogério dos
17 Santos Colpes, contando com a presença do Presidente Edmilson Todeschini, que
18 transferiu a condução da sessão ao Vice-Presidente em razão do desconforto
19 decorrente de problemas ortopédicos. Em razão disso, Edmilson Todeschini participou
20 da sessão na condição de conselheiro. Também presente a Secretária Lucimar
21 Rodrigues de Souza. EXPEDIENTE- ITEM UM: Leitura e apreciação da Ata nº 33
22 (de 27/08/2019). Apreciada e aprovada a Ata nº 33 por dezenove votos favoráveis; um
23 conselheiro se absteve, pois não participou da sessão correspondente à ata.
24 EXPEDIENTE - ITEM DOIS: Informes: A conselheira Marilena falou que participou
25 da reunião do FRAP e foi aprovado o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil
26 reais) para complementar o valor total referente ao aditivo da obra da nova sede,
27 considerando a redução no valor anteriormente aprovado para compra dos móveis,
28 face não aprovação da compra das geladeiras e micro-ondas e também redução do
29 valor aprovado para realização das capacitações/certificações para R\$ 50.000,00
30 (cinquenta mil reais). Também foi aprovado o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro
31 reais) para realização da CPA-10 pelo membro do Comitê de Investimentos: Anelise
32 Jacques da Silva Zilio, e complementação dos valores da certificação dos membros
33 Renan da Silva Aguiar e Carlos Fabretti Patrício. O conselheiro Edmilson mencionou
34 que encaminhou a mensagem de apoio à saúde ao conselheiro Régis e retornou que
35 breve estará de volta e está em recuperação. Segundo informe que foram
36 encaminhadas as demandas deliberadas em reunião; uma da Nota Técnica 109 e outra
37 da consulta da legalidade à PGM, acerca do Decreto Municipal que cria o Comitê de

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

81 do Comitê, que não se tenha figura do secretário externo. O conselheiro Gilmar opinou
82 que o que não é permitido, é proibido. Para ter uma pessoa de fora tem que ter uma
83 normatização, para isso terá que passar pelo Comitê. Terá que ter uma Legislação. A
84 conselheira Cárin reafirmou que não devem ter pessoas de fora. O conselheiro Vargas
85 citou o art. 6º do Decreto 19.553 que menciona que o Comitê de Investimentos contará
86 com uma Secretaria, para qual será indicado pelo Diretor-Geral do PREVIMPA um
87 servidor cujas atribuições a desempenhar estão elencadas no mesmo artigo. Vargas
88 entende que, sendo ou não membro do Comitê, o servidor indicado para a Secretaria
89 deverá ser funcionário efetivo do Município e admitido por concurso público. Por
90 isso, é contrário à utilização da expressão “preferencialmente” e defende aquela
91 obrigatoriedade. O conselheiro Gilmar falou que “preferencialmente” está respeitando
92 o vínculo. O Presidente em exercício Colpes esclareceu que no momento tem três
93 propostas de encaminhamento. O conselheiro Ricardo observou que essa alteração foi
94 amplamente discutida, e que a procuradora Anelise, trouxe alguns elementos sobre o
95 alcance do Regimento Interno, que esse Decreto Municipal não diz que tem que ser
96 membro do Comitê. O Comitê de Investimentos pode ter preferência, mas não pode
97 restringir. Nesse sentido foi o esclarecimento que a procuradora trouxe. Que nem o
98 Comitê de Investimentos tem o poder de legislar. Não exigir que necessariamente
99 fosse membro do Comitê. A forma mais restrita que se pode chegar foi essa, do
100 Regimento não extrapolar. A conselheira Cárin concorda nesse sentido, do Regimento
101 não extrapolar. Não pode atribuir obrigação a membros externos. Foi nesse sentido
102 que se criou a redação. O Presidente em exercício Colpes declarou submeter
103 inicialmente a proposta original da conselheira Cárin. O conselheiro Vargas abordou
104 parte da discussão da sessão anterior, em que se questionou a vinculação do Comitê de
105 Investimentos às deliberações do CAD acerca do Regimento Interno. Lembrou que em
106 seu relatório recentemente reprovado, consignou sugestões a acrescentar na Minuta
107 recebida por entender que cabe ao próprio Comitê a elaboração de seu regimento,
108 conforme definição no Decreto 19.553 e que, entretanto, houve manifestações de
109 conselheiros no sentido de que as modificações propostas pelo CAD seriam
110 deliberativas e de obrigatória inclusão na peça final. Vargas voltou a questionar sobre
111 essa vinculação. O Presidente em exercício Colpes indagou se o que for decidido vai
112 ser definitivo, ou ainda pode ser alterado pelo Comitê de Investimentos? A conselheira
113 Cárin comentou que já houve uma aprovação do Comitê, não vê problema em acatar a
114 sugestão do Conselho. O conselheiro Ricardo expressou que se acatando o texto que a
115 conselheira trouxe, e se aceito pelo próprio Comitê, e se for aprovado assim, qualquer
116 alteração vai ser questionado novamente, retornando ao CAD para alguma satisfação,
117 isto pelo Comitê, e acatado pelo Comitê. O conselheiro Wilibaldo externou uma
118 dúvida, se a deliberação do Regimento é do CAD ou do Comitê? A conselheira Cárin
119 respondeu que essa é a consulta que está no processo, tem que aguardar a análise da
120 Procuradoria. O conselheiro Edmilson entende possível que este Conselho faça
121 alterações na minuta de Regimento, pois ele é dotado de autonomia e de caráter
122 deliberativo. O conselheiro Luciano sustentou que exige que seja aprovado pelo
123 Conselho deliberativo de Administração. O conselheiro Vargas indagou como a Mesa



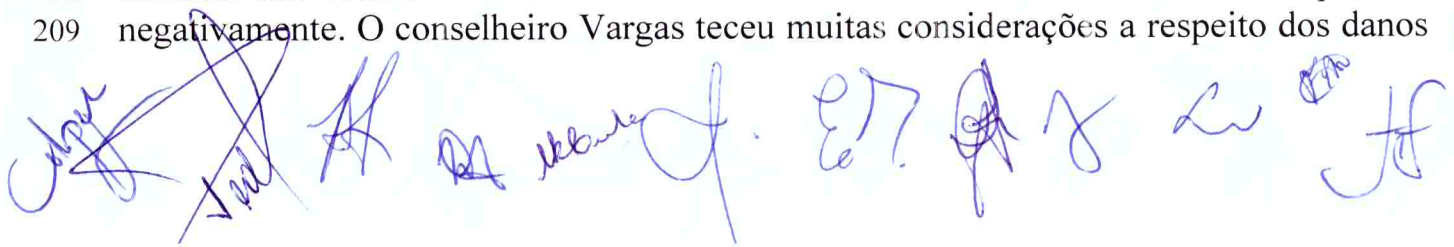
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Gilmar, Cárin, Ricardo, Edmilson, Luciano, and Vargas.

124 vai se comportar em relação a esse ponto. O Presidente em exercício Colpes afirmou
125 que o que for aprovado nesta data é definitivo e se tiver alguma alteração em relação à
126 proposta da conselheira Cárin, tem que ser informado ao Comitê. Foram apresentadas
127 duas propostas de alteração desse ponto: O conselheiro Wilibaldo sugeriu remover a
128 expressão “preferencialmente”, o que tornaria a expressão de forma direta: “o Diretor-
129 Geral do PREVIMPA designará um servidor dentre os membros do Comitê de
130 Investimentos, para secretariar as reuniões do Comitê de Investimentos, elaborar suas
131 atas, dentre outras atribuições”. O Presidente em exercício Colpes submeteu à
132 apreciação do texto original da conselheira Cárin com a palavra “preferencialmente”.
133 Dezessete votos pela aprovação e três votos pela rejeição dos conselheiros Vargas,
134 Wilibaldo e Edmilson. A conselheira Cárin prosseguiu: *Parágrafo único. Nos*
135 *termos do art. 6º, do Decreto 19553/2016, o Diretor-Geral do PREVIMPA designará,*
136 *preferencialmente, um servidor dentre os membros do Comitê de Investimentos, para*
137 *secretariar as reuniões do Comitê de Investimentos, elaborar suas atas, dentre outras*
138 *atribuições. A conselheira diz que na reunião do Comitê de Investimentos a*
139 *procuradora Anelise participou e sugeriu muitos dos textos. Falando em*
140 *“preferencialmente”, referiu-se o servidor de carreira; que os membros do Comitê, são*
141 *todos servidores estatutários e que o Regimento não tem essa força de impor. Quanto*
142 *ao quórum, foi acrescentado o §2º no Artigo 5º, com a seguinte redação: § 2º O*
143 *Comitê de Investimentos deliberará por maioria absoluta de seus membros, sendo*
144 *esse o quórum mínimo. A conselheira Cárin frisou que são 10 (dez) membros, precisa*
145 *ter seis membros para abrir a sessão e seis membros para deliberar. O conselheiro*
146 *Vargas indagou qual é o quórum para a instalação. A conselheira Cárin respondeu que*
147 *são seis presentes. O conselheiro Jeferson concordou com a redação. O Presidente em*
148 *exercício Colpes submeteu para apreciação, como o texto se encontra. Vinte votos*
149 *favoráveis. Aprovação unânime. A conselheira Cárin salientou que: No que tange às*
150 *ausências dos membros, foi acrescentado o §3º no Artigo 5º: §3º Será solicitada a*
151 *substituição do membro indicado que não comparecer a 04 (quatro) reuniões*
152 *consecutivas sem apresentação da devida justificativa. Não tem como tirar e nem*
153 *substituir quem é membro nato. O conselheiro Edmilson sugeriu alteração na ordem*
154 *do parágrafo. O conselheiro Vargas lamentou que não se crie uma lei que permita*
155 *punir faltas. O conselheiro Edmilson esclareceu que a grande maioria das penalidades*
156 *administrativas aplicadas, decorrentes de processos com ampla defesa e com penas*
157 *expressamente previstas em lei são judicializadas com pedido de anulação da pena e*
158 *que aproximadamente na metade dos casos o Judiciário declara nula, às vezes por*
159 *insignificantes vícios de forma. Então, prever aplicação de pena por meio de*
160 *Resolução é insustentável. Para se tornar uma lei de caráter punitivo tem que ter uma*
161 *série de requisitos que não compete ao Regimento. A conselheira Marilena enfatizou*
162 *que faltas em quatro reuniões consecutivas, tem que apresentar justificativas, se está*
163 *com problema de saúde, essa substituição passa a ser vista como temporária. A*
164 *conselheira Cárin considerou se está afastado por problema de saúde não perde a*
165 *titularidade, pois há uma justificativa. O conselheiro Vargas disse que o texto da*
166 *Minuta original não fazia qualquer referência para faltas às reuniões do Comitê de*

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including 'Am', 'JP', 'Ed', 'J', 'Jef', and others.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including 'Colpes', 'Cárin', 'Vargas', 'Edmilson', 'Jeferson', and others.

167 Investimentos, quanto menos trazia medidas punitivas aos que não compareciam. O
168 conselheiro entende que essa inegixibilidade propicia o descomprometimento para
169 com as reuniões e os assuntos do Colegiado, o que é incompatível com a relevância
170 das atribuições dos integrantes. Assim, propõe que sejam consignados no Regimento
171 Interno limites e medidas punitivas para faltas não justificadas. O conselheiro Jeferson
172 frisou que substitui, numa ausência justificada. O Presidente em exercício Colpes
173 indagou quantos membros do Comitê de Investimentos são indicados? A conselheira
174 Cárin respondeu que seis são membros indicados e quatro são membros natos. O
175 Presidente em exercício Colpes submeteu aprovação para o texto como está,
176 colocando em votação. Vinte votos favoráveis. Aprovação unânime. A conselheira
177 Cárin falou que: *Com relação à participação, nas reuniões, de convidados*
178 *especialistas de mercado ou outros servidores vinculados a RPPS com conhecimentos*
179 *correlatos nas áreas de gestão de investimentos, foi estabelecido, por meio do*
180 *parágrafo único do Artigo 6º do Regimento, que aqueles não participarão da fase*
181 *deliberativa, conforme abaixo transcrito: Parágrafo único Os convidados*
182 *mencionados no caput não participarão na fase deliberativa da reunião.* O
183 conselheiro Vargas demonstrou preocupação, levantando dúvidas em relação à
184 utilização e controle das informações absorvidas pelos convidados. Disse que a
185 colaboração de agentes externos, com troca de informações e análises, pode ser
186 incorporada sem a necessária participação desses nos encontros do comitê. Rereferiu-
187 se elogiosamente a respeito dos profissionais do PREVIMPA, enaltecendo suas
188 qualidades e competências demonstradas na administração dos investimentos, pelo que
189 considera desnecessária a participação de especialistas externos nas sessões do
190 colegiado. O conselheiro Adroaldo formulou que a ideia que isso seja impedido é
191 contrária à necessidade de uma evolução. Uma decisão tem que ser pública e
192 acessível. Hoje não há segredo na divulgação da informação. Devemos fazer o que
193 está na lei e se forem requeridas as atas do Comitê devem ser publicadas. A
194 conselheira Fernanda posicionou-se em acordo com a opinião do conselheiro
195 Adroaldo, não vê impedimento em receber especialistas externos. Expõe, ainda, que
196 considera saudável que a visita destes especialistas externos ocorra em apresentação
197 para todos os membros do Comitê. O conselheiro Ricardo considera importante ao
198 membro, as análises de como funcionam, e úteis às trocas de informações, julgando
199 que é difícil restringir e não irá interferir na etapa sigilosa e deliberativa. O conselheiro
200 Wilibaldo realizou diversas ponderações, identificou o lado positivo de haver o
201 aproveitamento das informações por parte do Comitê quando trazidas pelos
202 “especialistas”, porém também elencou de forma importante diversos riscos que
203 devem ser mensurados pelo PREVIMPA, quanto ao ponto em discussão. A
204 conselheira Cárin expôs que quando recebem os especialistas, esses falam sobre o
205 cenário econômico, apresentam os produtos. Os economistas estudam o fundo, taxas,
206 rentabilidade. E posteriormente isso vem para uma decisão, se for interessante para o
207 Comitê. O conselheiro Irineu indagou se é frequente o comparecimento de pessoas
208 externas nas reuniões do Comitê de Investimentos? A conselheira Cárin respondeu
209 negativamente. O conselheiro Vargas teceu muitas considerações a respeito dos danos

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there is a large signature that appears to be 'Cárin', followed by several other initials and signatures, including one that looks like 'Vargas' and another that looks like 'Adroaldo'. There are also some circular marks and other illegible marks.

A vertical column of handwritten initials and marks on the right margin. From top to bottom, there is a large 'M', followed by 'PP', 'R', a circle with a dot, a large 'K', a circle with a dot, and a circle with the number '1' inside.

296 *propostos, além do benchmark constante no regulamento, em se tratando de Fundos*
297 *de Investimentos e/ou Carteira Administrada.* A conselheira Cárin informou que a
298 Unidade de Investimentos não é subordinada ao Comitê. O conselheiro Vargas
299 explanou que em seu relatório não fez referência a esse tema, visto que tal
300 apresentação será objeto de pauta e está consignada no Decreto Municipal. Questionou
301 quanto à forma dessa apresentação. A conselheira Cárin esclareceu que na verdade, o
302 Regimento só está deixando de impor essa obrigação para a Unidade de Investimentos,
303 tudo vai ser como era, mas cabe ao Presidente provocar que seja apresentado, vai
304 solicitar à unidade os dados necessários uma vez que aquela não é um braço do
305 Comitê. O conselheiro Vargas considerou que o apresentar esta subentendida como
306 um evento, uma apresentação. A conselheira Cárin apontou que será feito uma
307 apresentação, os resultados serão apresentados. O conselheiro Alexandre expressou
308 que não tem contradição, frisou que as duas coisas podem acontecer, podem apresentar
309 para um como para outro. O conselheiro Ricardo seguindo o que o conselheiro
310 Alexandre falou, não há contradição. A única questão que foi trazida e muito bem
311 esclarecida, a redação do art. 10, esta definindo o Regimento Interno do Comitê para
312 algo externo. Alguém tem que cobrar da Unidade de Investimentos. Quem quer que
313 esteja presidindo o Comitê, não importa quem seja; na ausência deste, segue o
314 sucessor. O conselheiro Vargas indaga quem é o Presidente do Comitê de
315 Investimentos. A conselheira responde que o Diretor-Administrativo Rodrigo Costa é
316 o Presidente do Comitê. O Presidente em exercício Colpes submeteu a apreciação o
317 texto revisado proposta pela conselheira Cárin. Aprovação unânime. A conselheira
318 Cárin expôs a última redação: *Por fim, quanto à matéria que trata do impedimento de*
319 *prestar qualquer serviço que implique a utilização de informações privilegiadas ao*
320 *término do exercício da função, foi dada a seguinte redação ao Artigo 13: Art. 13 O*
321 *membro do Comitê de Investimentos assumirá o compromisso de, nos 12 (doze) meses*
322 *seguintes ao término do exercício da função, não prestar, direta ou indiretamente,*
323 *independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço a*
324 *empresas que implique utilização das informações privilegiadas a que teve acesso em*
325 *decorrência da função exercida sob pena de responsabilidade civil, penal e*
326 *administrativa. Desta forma, considerando as alterações anteriormente sugeridas no*
327 *âmbito deste Conselho, as quais ensejaram a revisão de ofício de todo o texto, esta*
328 *conselheira opina pela aprovação da Minuta do Regimento Interno do Comitê de*
329 *Investimentos do PREVIMPA.* A conselheira Cárin diz que será formatado um termo
330 de compromisso que será assinado no dia da posse, mas o prazo ficará de 12 (doze)
331 meses. O conselheiro Wilibaldo explicou que a sua crítica a esse ponto foi à mesma
332 que fez com o conselheiro Vargas. O conselheiro havia proposto 60 (sessenta) meses
333 se fosse servidor, com prazo definido. Mesmo questionamento faz: como este
334 documento vai estipular essa regra de 12 (doze) meses, quando alguém se desligar, de
335 que forma vai cobrar. Que valor legal tem esse termo? A conselheira Cárin afirma que
336 ao assinar, o membro estará comprometido. O conselheiro Wilibaldo indaga como se
337 mostrou os membros não indicados a esse fato e como os membros indicados
338 entendem isso? Como se comportaram com participação da decisão da alteração do

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including 'VM', 'LP', 'S', 'D', and others.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including 'Cárin', 'Vargas', 'Alexandre', 'Ricardo', 'Wilibaldo', and others.

339 texto de sessenta meses para doze meses. Como eles entendem isso? A conselheira
340 Cárin falou que metade entende que não deveria ter nada disso e outra que deveria,
341 mas não por cinco anos. O conselheiro Edmilson expressou que no Estado de Direito,
342 a criação ou extinção de direitos só pode ocorrer por meio de lei, que é um ato
343 normativo complexo que tramita nos dois Poderes. Adverte que deve-se ter cautela
344 para que o ato normativo de hierarquia inferior não invada a matéria reservada à lei.
345 Os demais atos regulamentares são atos normativos secundários. Além de ter lei, a lei
346 tem que respeitar as regras de competência. Não compete aos municípios legislar
347 sobre direito civil, penal e administrativo. Tal competência é exclusiva da lei. O
348 conselheiro Jeferson comparou essa regra a um aspecto de condenação. Sugere que se
349 faça uma pesquisa, não é de condenar que a pessoa busque outras oportunidades,
350 outros empregos. Aconselha que se suspenda a reunião para a apreciação da matéria.
351 Se busque um critério de uma certa razoabilidade. O conselheiro Luciano expressou
352 que é ilegal. O Presidente em exercício Colpes colocou em votação a proposição do
353 conselheiro Jeferson. Quem é a favor da suspensão da reunião se manifeste. Quatro
354 votos a favor a suspensão da reunião do conselheiro Jeferson, Alexandre, Lucimar e
355 Wilibaldo e dezesseis votos contrários dos conselheiros: Adroaldo Bauer, Adroaldo
356 Fontanella, Antônio, Cárin, Edmilson, Fernanda, Gilmar, Irineu, Jonas, Júlio, Luciano,
357 Marilena, Vargas, Ricardo, Rogério, e Valter. O conselheiro Vargas opinou que os
358 membros do Comitê de Investimentos deveriam assinar um Termo de
359 Confidencialidade. Tal documento, de espontânea adesão, associado a um período de
360 “quarentena”, vincularia moral, ética e juridicamente os ex-membros para todos os
361 fins. O conselheiro Luciano expressou que é manifestamente ilegal, ao contrário do
362 conselheiro Edmilson, é favorável a manter os últimos itens da redação depois de
363 “exercida”, integralmente o texto como está. Não está criando uma legislação, é uma
364 obviedade. Não se pode impedir as pessoas de trabalharem. O conselheiro Ricardo
365 alegou não trazer problema algum das pessoas trabalharem, se especializarem. O
366 Presidente em exercício submeteu o texto original como está para apreciação: Cinco
367 votos pela aprovação: Ricardo, Irineu, Adroaldo, Luciano, Cárin. Nove votos pela
368 rejeição: Júlio, Alexandre, Vargas, Valter, Lucimar, Edmilson, Marilena, Adroaldo,
369 Rogério. E seis abstenções: Jeferson, Jonas, Gilmar, Wilibaldo, Antônio, Fernanda.
370 Foi rejeitado o texto original. O Presidente em exercício Colpes pôs em votação a
371 proposição do conselheiro Edmilson de suprimir a parte final da última linha do texto.
372 Quem é a favor da aprovação de suprimir a parte final do texto (sob pena de
373 responsabilidade civil, penal e administrativo) se manifeste: Dez votos pela aprovação:
374 Valter, Irineu, Ricardo, Gilmar, Alexandre, Lucimar, Rogério, Edmilson, Marilena e
375 Cárin. Seis abstenções: Fernanda, Júlio, Adroaldo Bauer, Luciano, Adroaldo
376 Fontanella e Antônio. E dois votos contrários: Vargas e Wilibaldo. Dos dezoito
377 conselheiros presentes, dez conselheiros votaram pela aprovação. ORDEM DO DIA –
378 ITEM DOIS: Definição da pauta da próxima sessão ordinária. Depois do debate, o
379 Conselho definiu a pauta da sessão a realizar-se no dia 10 de setembro de 2019: 1 -
380 Apresentação e apreciação de manifesto do PLCEs 12/2019 e 13/2019, a ser
381 apresentado pelo conselheiro Alexandre Dias Abreu; 2 - Reestruturação dos serviços



382 do DMAE e impacto no regime próprio de previdência gerido pelo PREVIMPA; 3-
383 Outros assuntos a serem sugeridos pelos conselheiros até a quinta-feira, dia
384 05/09/2019; 4 - Definição de pauta para a próxima sessão ordinária do dia 10/09/2019.
385 Registra-se, nesta ata, que o conselheiro Jeferson retirou-se da sessão às 11h47min e o
386 conselheiro Jonas às 11h49min. A sessão foi encerrada às 11h53min. A presente ata
387 foi lavrada pela secretária Lucimar Rodrigues de Souza.

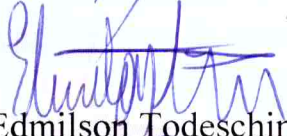
388 
Adroaldo Bauer Spindola Correa


Adroaldo Rosseto Fontanella


389 
Alexandre Dias Abreu


Antônio Renato Marrone

390 
Cárin Cecília da Rosa Carvalho


Edmilson Todeschini

391 
Fernanda Antunes Zini

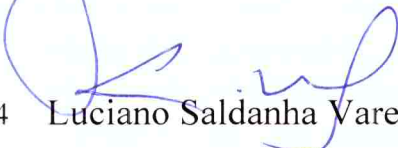

Gilmar Cardozo dos Santos


392 
Irineu Pedro Foschiera


Jeferson Miola

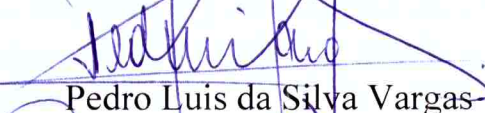
393 
Jonas Tarcisio Reis


Julio César dos Passos

394 
Luciano Saldanha Varela


Lucimar Rodrigues de Souza


395 
Marilena Ruschel da Cunha


Pedro Luis da Silva Vargas

396 
Ricardo Goulart Nunes


Rogério dos Santos Colpes

397 
Valter Morigi


Wilibaldo Josué Grüner Scherer